



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO SC/2610/16**  
**EDITAL 47/16**  
**PREGÃO PRESENCIAL 35/16**  
**REGISTRO DE PREÇOS 20/16**  
**TIPO: MENOR VALOR UNITÁRIO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA**

Aos \_\_\_\_\_, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 5782/13, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL E PACIENTES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo **SC/2610/16**, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/00004-91, Inscrição Estadual nº062.996.580.0102, com sede na Rua da Saudade, nº 45A, Campo da Mogiana, Poços de Caldas – MG, CEP: 37701-331, denominada **DETENTORA**, representada pelo (a) Sr.(a) **Rodolfo Antonio Gomes**, residente e domiciliado (a) Estrada dos remédios, nº 302, Ipiranga, Taubaté – SP, portador (a) da cédula de identidade RG nº 26.781.071-4 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 209.897.428-06, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** – O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para **Aquisição Parcelada de Medicamentos, para atender a Ordem Judicial e pacientes da rede básica de Saúde**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 35/16.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
7	900.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG  ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDOS DE 100MG.	IMEC	0,019	17.100,00
8	20.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICILICO 500 MG  ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDOS DE 500MG.	IMEC	0,04	800,00
19	600	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML 1 ML ADRENALINA 1MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, ESTERIL E APIROGENICA.	HIPOLABOR	3,10	1.860,00
20	10.000	FRASCO	AGUA DESTILADA - 10 ml AGUA DESTILADA, SOLUCAO INJETAVEL ESTERIL E APIROGENICACONTENDO 10 ML.	FARMACE	0,149	1.490,00
21	10.000	AMPOLA	AGUA DESTILADA 5ml	ISOFARMA	0,17	1.700,00
30	120.000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100 MG AMINOFILINA COMPRIMIDOS DE	HIPOLABOR	0,05	6.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			100 MG.			
31	600	AMPOLA	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML AMIODARONA 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, ESTERIL E APIROGENICAAMPOLAS COM APROXIMADAMENTE 3ML.	HIPOLABOR	1,60	960,00
39	48.000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO 10 MG	VITAMEDIC/ VITAP	0,06	2.880,00
45	1.200	FRASCO	AZITROMICINA 40mg/ml - SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	2,50	3.000,00
46	12.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	0,39	4.680,00
62	120.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25 MG CAPTOPRIL COMPRIMIDOS DE 25MG.CX C/ 500 COMPRIMIDOS	TEUTO	0,020	2.400,00
63	140.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG CARBAMAZEPINA COMPRIMIDOS DE 200 MG.	TEUTO	0,070	9.800,00
68	24.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LITIO 300 MG CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO DE 300MG.	HOPOLABOR	0,165	3.960,00
78	1.200	FRASCO	CETOCONAZOL 2% XAMPÚ	MEDQUIMICA	5,20	6.240,00
79	8.000	TUBO	CETOCONAZOL 20 MG A 2% CETOCONAZOL 20MG/G CREME. TUBO COM 30GR.	HOPOLABOR	1,23	9.840,00
99	600	FRASCO	CLONAZEPAN 2,5mg/ml	HOPOLABOR	1,37	822,00
121	20.000	TUBO	DEXAMETASONA 1mg/g - CREME	SANVAL	0,599	11.980,00
122	4.000	AMPOLA	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML	HIPOLABOR	0,78	3.120,00
123	6.000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL. FRASCO COM 120ML.	HIPOLABOR	1,10	6.600,00
126	120.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAN 10 MG DIAZEPAN COMPRIMIDOS DE 10 MG.	SANTISA	0,031	3.720,00
127	3.000	AMPOLA	DIAZEPAN SOL.INJ 2 ML DIAZEPAN 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, ESTERIL E APIROGENICA.AMPOLAS COM APROXIMADAMENTE 2ML.	SANTISA	0,60	1.800,00
129	240.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SODICO 50MG DICLOFENACO (SODICO) COMPRIMIDOS DE 50 MG.	VITAMED	0,028	6.720,00
133	30.000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG DIGOXINA COMPRIMIDOS DE 0,25 MG. CAIXA C/500 COMP.	PHARLAB	0,04	1.200,00
137	2.400	AMPOLA	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 2 ML I.M. DIMENIDRINATO 50MG/ML + VITAMINA B6 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, ESTERIL E	UNIAO QUIMICA	1,35	3.240,00

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração  
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP  
Tels.: (12) 3834-1035 . 3834-1069 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com  
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

APIROGENICA.						
142	63.500	FRASCO	DIPIRONA 500mg/ml GOTAS	FARMACE	0,62	39.370,00
146	600	AMPOLA	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20 ML DOBUTAMINA 12,5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, ESTERIL E APIROGENIAMPOLAS COM APROXIMADAMENTE 20ML.	HIPOLABOR	10,90	6.540,00
150	120.000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 4 MG	MERCK	0,289	34.680,00
157	3.000	FRASCO	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG. E VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG. EM SOLUÇÃO OLEOSA POR ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL PRÉ CARREGADA COM 1 ML+ AGULHA.	MABRA	6,90	20.700,00
162	36.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO	ASPEN	0,105	3.780,00
163	36.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50 MG	HIPOLABOR	0,19	6.840,00
175	600	AMPOLA	FENTANIL FENTANIL 78,5MCG/ML	HIPOLABOR	2,08	1.248,00
179	120.000	COMPRIMIDO	FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	0,044	5.280,00
188	4.000	AMPOLA	GLICOSE A 25% 10 ML GLICOSE 250MG/ML (25%), SOLUCAO INJETAVEL, ESTERIL E APIROGENICA AMPOLAS COM 10ML.	FARMACE	0,22	880,00
190	80.000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2mg	CIMED	0,078	6.240,00
199	60.000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	PHARLAB	0,017	1.020,00
204	120.000	COMPRIMIDO	HIOSCINA 10 MG HIOSCINA 10MG	UNIAO QUIMICA	0,44	52.800,00
207	6.000	AMPOLA	HIOSCINA+DIPIRONA 5 ML INJ. HIOSCINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, ESTERIL E APIROGENICA. AMPOLAS COM APROXIMADAMENTE 5,0ML.	HIPOLABOR	1,38	8.280,00
230	36.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	TEUTO	0,32	11.520,00
234	48.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 100mcg	MERCK	0,078	3.744,00
237	48.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 50mcg	MERCK	0,078	3.744,00
239	600	TUBO	LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GR LIDOCAINA 2% GELEIA, ESTERIL. TUBOS COM 30G.	HIPOLABOR	1,60	960,00
240	800	FRASCO	LIDOCAINA 2% S/ VASO 20 ML LIDOCAINA CLORIDRATO SEM	HIPOLABOR	1,47	1.176,00

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração  
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP  
Tels.: (12) 3834-1035 . 3834-1069 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com  
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br

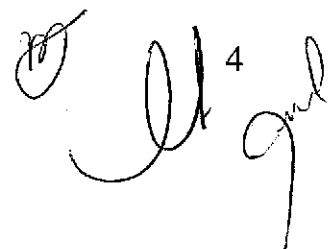
3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			VASOCONSTRITOR, SOLUCAO INJETAVEL, APIROGENICA, NA CONCENTRACAO DE 2%. FRASCO- AMPOLAS C/ 20ML.			
243	24.000	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,048	1.152,00
248	60.000	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100 MG MEBENDAZOL COMPRIMIDOS DE 100 MG.	SOBRAL	0,05	3.000,00
250	12.000	COMPRIMIDO	MELOXICAN 15mg	PHARLAB	0,11	1.320,00
254	200.000	COMPRIMIDO	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO. METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO.	SUN/TKS	0,14	28.000,00
258	4.800	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 04% 10 ML METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL e FRASCOS 10ML.	MARIOL	0,56	2.688,00
259	10.000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA 10 MG METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDOS DE 10 MG.	BELFAR	0,10	1.000,00
265	9.000	FRASCO	METRONIDAZOL 4% /100ML	PRATI DONADUZZI	1,98	17.820,00
267	600	AMPOLA	MIDAZOLAN 15MG. AMPOLA COM 3 ML. MIDAZOLAM 15MG, SOLUCAO INJETAVEL, ESTERIL E APIROGENICA.AMPOLA COM APROXIMADAMENTE 3ML.	HIPOLABOR	1,20	720,00
271	36.000	TUBO	NEOMICINA+ BACITRACINA 5mg/g + 250 UI/g POMADA	HIPOLABOR	0,899	32.364,00
272	360.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 20 MG NIFEDIPINA COMPRIMIDOS DE 20 MG REVESTIDOS.	MEDQUIMICA	0,058	20.880,00
274	12.000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100 mg	GEOLAB	0,07	840,00
282	36.000	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400 MG NORFLOXACINO COMPRIMIDOS DE 400MG.	MEDQUIMICA	0,160	5.760,00
283	2.000	FRASCO	OLEO MINERAL 100% PURO 100 ML OLEO MINERAL 100% PURO SOLUCAO ORAL. FRASCOS C/ 100ML	MARIOL	1,99	3.980,00
290	36.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL + CODEINA 30mg	GEOLAB	0,34	12.240,00
291	31.500	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML 15 ML PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUCAO ORAL. FRASCOS C/ 15ML.	HIPOLABOR	0,65	20.475,00
292	40.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	0,039	1.560,00
307	2.400	FRASCO	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	HIPOLABOR C/	2,90	6.960,00

 4



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			PREDNISOLONA 3 MG/ML FRASCO COM APROXIMADAMENTE 60ML + PIPETA DOSADORA	PIPETA		
314	360.000	COMPRIMIDO	PROPANOLOL 40MG CAIXA C/500 COMP.	OSORIO DE MORAE	0,0199	7.164,00
327	1.200	FRASCO	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY COM AEROGADOR PARA 200 DOSES.	GLENMARK	7,60	9.120,00
333	24.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10mg	PHARLAB	0,053	1.272,00
334	120.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO	SANVAL	0,064	7.680,00
339	600	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 1% SULFADIAZINA DE PRATA NA CONCENTRACAO DE 1%. POTES 400G.	PRATI DONADUZZI	25,90	15.540,00
343	12.000	FRASCO	SULFATO FERROSO 25mg Fe++/ml GOTAS	HIPOLABOR	0,70	8.400,00
347	2.000	COMPRIMIDO	TANSULOSINA 0,4 MG	GEOLAB	1,20	2.400,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de 12 (doze) meses improrrogáveis.

2.2 – Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração  
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP  
Tels.: (12) 3834-1035 . 3834-1069 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com  
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

**3.1** – A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

11.02.10.301.0022.2.001.3.3.90.30.01.310000	RESERVA 470/16
11.02.10.301.0022.2.001.3.3.90.30.01.310000	RESERVA 633/16
11.02.10.301.0022.2.001.3.3.90.30.05.000000	RESERVA 634/16
11.02.10.301.0022.2.001.3.3.90.30.05.000000	RESERVA 500/16
11.02.10.301.0022.2.001.3.3.90.30.05.000000	RESERVA 501/16

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

**4.1** – Registra os preços dos Itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº. 35/16.

### **4.1.1 – 1ª Colocação:**

#### **Itens conforme Proposta Comercial – Anexo I.**

**4.1.2** – A **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2ª e 3ª posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº 35/16, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1ª colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

**5.1** – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (**AF**), emitida pelo Depto. de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

**5.2** – As entregas deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Rio Grande do Sul, 710, centro, nesta cidade.

**5.3** – As **AFs.** serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-símile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

**5.4** – A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

**5.5** – Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

**5.6** – A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**5.7** – Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

**6.1** – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

**6.2** – Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração  
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP  
Tels.: (12) 3834-1035 , 3834-1069 , e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com  
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br

